Mem. n.° 1059/2025 - PGM Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2025.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM
Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: **Solicitação de aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2024 firmado com a ONG 4 Patas**

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 456/2025-SEPDE solicitando aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2024 firmado com a ONG 4 Patas.

O aditivo tem como objetivo a prorrogação da por mais 12 meses da parceria e o aumento do valor repassado, conforme justificativa contida no memorando n.º 383/2025-SEMAM.

A Lei n.º 13.019/2014 diz que "*Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original*", portanto, não há impedimento para o aumento do valor.

No que se refere à prorrogação, o artigo 55 da Lei n.º 13.019/2014 autoriza a alteração da vigência, desde que requerida 30 dias antes do final da parceria. No presente caso o requerimento da ONG 4 Patas e a apresentação do novo plano de trabalho ocorreram dentro do período permito pela lei, desta forma, do ponto de vista legal, não há impedimento para a prorrogação da parceria.

Diante do exposto, encaminhamos o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

Ok 19/5/25

Michele Machado
Michele Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 110.185

Igor dos Santos Oliveira,
Procurador Geral do Município.
OAB/RS 97.164

MSM

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"